



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.769, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.728.045,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.728.045,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito Suplementar na importância R\$ 1.728.045,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0079.1.0379	4490.52.00.12	1.000.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0079.1.0380	4490.52.00.12	728.045,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Janeiro de 2010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal